



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Terça-feira • 29 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 2855

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- **Decreto Nº 69 de 28 de Setembro de 2020** - Abre crédito orçamentário e suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 80.916,36 (Oitenta mil e novecentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos), para fins que se especifica e da outras providências.
- **Decreto Nº 70 de 28 de Setembro de 2020** - Abre crédito orçamentário e suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Ivete Soares Teixeira Araujo / Secretário - Governo / Editor - Zenildo Torres Soares
Praça Lomanto Junior - Cravolândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: YDJIFIR5DHLJ99M4BDERVG

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 69 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 80.916,36 (Oitenta mil e novecentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 042/2019 de 11 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$80.916,36 (Oitenta mil e novecentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos) a saber:

Dotações Suplementares

021001 - UNIDADE DA EDUCAÇÃO

2.016 - Desenvolvimento e Modernização dos Serviços Educacionais

3.1.90.11.00 / 1 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	62.916,36
Total por Ação:	62.916,36
Total por Unidade Orçamentária:	62.916,36

021002 - UNIDADE DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

2.027 - Manutenção das ções da Cultura, Esporte e Lazer

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

021301 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.054 - Gestão do Programa Criança Feliz

3.1.90.04.00 / 29 - Contratacao por Tempo Determinado	13.000,00
Total por Ação:	13.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	13.000,00

Total Suplementado: 80.916,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

021001 - UNIDADE DA EDUCAÇÃO

1.003 - INFRAESTUTURA ESPORTIVA NAS ESCOLAS

4.4.90.51.00 / 1 - Obras e Instalacoes	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

2.017 - Manutenção da Secretaria/Fundo de Educação

4.4.90.52.00 / 1 - Equipamentos e Material Permanente	8.600,00
4.4.90.61.00 / 1 - AQUISICAO DE IMOVEIS	4.316,36
Total por Ação:	12.916,36

2.020 - Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30.00 / 1 - Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.39.00 / 1 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
Total por Ação:	45.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 62.916,36

021002 - UNIDADE DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

2.027 - Manutenção das ções da Cultura, Esporte e Lazer

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 5.000,00

021301 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.047 - Manuf. do Blc. da Proteção Social Básica - PSB (PIF CRAS / PBF / PBV / SCFV)

3.3.90.36.00 / 29 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00

2.050 - Manutenção das Ações do Blc. da Gestão do SUAS - IGD SUAS

3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo	5.000,00
4.4.90.52.00 / 29 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
Total por Ação:	8.000,00

2.054 - Gestão do Programa Criança Feliz

3.3.90.39.00 / 29 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00
---	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	4.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	13.000,00
Total Anulado:	80.916,36

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 28 de setembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, Estado da Bahia, em 28 de setembro de 2020.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF : 363.889.475-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 70 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 042/2019 de 11 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

021101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.058 - AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19)

3.1.90.04.00 / 14 - Contratacao por Tempo Determinado	35.000,00
3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00
Total Suplementado:	40.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

021101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.042 - Manutenção do Blc. de Média e Alta Complexidade(SAMU/ TFD/ AIH/ SIA/ TETO MUNIC.)

3.1.90.04.00 / 14 - Contratacao por Tempo Determinado	1.817,99
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
Total por Ação:	26.817,99

2.043 - Manutenção do Bloco da Assistência Farmacêutica

3.3.90.36.00 / 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00
--	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO
CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	3.000,00
2.044 - Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde		
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
3.3.90.40.00 / 14 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		1.000,00
4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
	Total por Ação:	8.000,00
2.046 - Manutenção dos Demais Recursos do SUS		
3.3.90.40.00 / 14 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		1.040,00
3.3.90.48.00 / 14 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		1.142,01
	Total por Ação:	2.182,01
	Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00
	Total Anulado:	40.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 28 de setembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, Estado da Bahia, em 28 de setembro de 2020.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF : 363.889.475-49